

**TERMO DE REFERÊNCIA DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

<b>TR Nº 11/2025</b> <b>Consultoria técnica em formação de TEA e TDAH</b>	
<b>Código e título do projeto</b>	<b>PROJETO 914BRZ1077 – Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual</b>
<b>Local de Trabalho</b>	São Paulo (SP)
<b>Período do contrato:</b>	Início: março/2025 Fim: julho/2025
<b>Número de vagas:</b>	01 vaga
<b>Objetivo da Contratação</b>	
Consultoria técnica especializada para elaborar e implementar Oficinas de Formação para Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores da rede. O objetivo é capacitar esses profissionais para compreender, acolher e trabalhar de forma eficaz com estudantes neuro divergentes, com foco em Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), garantindo que todos os alunos recebam o suporte adequado às suas especificidades.	
<b>Enquadramento no PRODOC</b>	
<b>Objetivo:</b> Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo. <b>Resultado 1.2.</b> Conteúdos e metodologias para formação de profissionais da educação desenvolvidos e disseminados junto à rede pública de ensino do Estado de São Paulo <b>Atividade 1.2.4</b> Elaborar proposta de formulação, desenvolvimento, revisão, adaptação e divulgação de: conteúdos, materiais, cursos, metodologias, currículos, diretrizes, percursos formativos para as formações de docentes, gestores e equipes técnicas da rede pública de ensino do Estado de São Paulo.	

**1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) reafirma seu compromisso com a inclusão educacional e a garantia de uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva para todos os estudantes. Esse compromisso está consolidado em marcos regulatórios recentes, como o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução nº 21/2023, que orientam e promovem práticas pedagógicas inclusivas, alinhadas às diretrizes nacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Diante do avanço no diagnóstico de transtornos do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), é imprescindível que a SEDUC implemente ações que qualifiquem a comunidade escolar para atender às especificidades desse público. Em 2024, a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, contava com mais de 82.000 estudantes matriculados.

Ainda o Censo Escolar de 2023 registrou 36.000 estudantes diagnosticados com TEA. Além disso, estima-se

que entre 5% e 10% das crianças em idade escolar possam apresentar TDAH.

Esses números reforçam a necessidade de preparar educadores para atuar com competência, promovendo práticas pedagógicas inclusivas que respeitem as particularidades de cada estudante. A formação de Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores, é estratégica para disseminar o conhecimento em toda a rede estadual.

A formação em foco visa formar os profissionais para compreender, acolher e trabalhar com estudantes neuro divergentes, com ênfase em TEA e TDAH, utilizando abordagens pedagógicas específicas e estratégias que atendam às suas necessidades. Além disso, a formação deverá promover compreensão do Neurodesenvolvimento, gestão de sala de aula e planejamento, competências socioemocionais, abordagem inclusiva e multiplicação do Conhecimento.

Deve ter como objetivos principais capacitar profissionais da educação para identificar, compreender e saber como lidar com alunos com TEA e TDAH, promovendo a inclusão e a melhoria no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, buscar melhorar a prática pedagógica dos professores para uma educação inclusiva e alinhar a equipe às políticas educacionais vigentes.

Adicionalmente, a formação deverá contemplar objetivos específicos, como sensibilizar a equipe sobre a importância da inclusão de alunos com TEA e TDAH, fornecer estratégias pedagógicas e comportamentais para lidar com o transtorno, orientando os profissionais sobre os aspectos legais e as políticas educacionais voltadas para esses estudantes.

Outro foco é ampliar o conhecimento sobre o TEA e TDAH e suas características, além de compreender a necessidade de condições especiais para atender adequadamente estes estudantes.

A contratação de uma consultoria técnica especializada é essencial para o desenvolvimento de uma proposta estruturada de oficinas práticas que atendam às demandas da rede estadual, garantindo que os educadores estejam preparados para lidar com as especificidades dos estudantes neuro divergentes.

Essa ação não apenas fortalecerá a posição da SEDUC como referência em educação inclusiva, mas também contribuirá para a construção de uma rede estadual capacitada, alinhada às políticas públicas e efetivamente comprometida com a garantia do direito à educação de qualidade para todos os estudantes.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe em seus quadros técnicos atuais de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

## **2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1 – Documento técnico contendo as diretrizes gerais para as oficinas, incluindo a definição de objetivos, temas prioritários e estrutura básica das ações formativas para Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores nas temáticas de TEA e TDAH.**

### Atividades:

- 1.1 Levantar, junto à equipe central do DEMOD/CAPE da SEDUC-SP, os objetivos e expectativas para as capacitações, considerando o público estratégico de 75 professores Especializados a serem formados.
- 1.2 Elaborar uma proposta de 06 oficinas, sendo 02 presenciais com duração de 05 horas cada e 04 remotas com duração de 04 horas cada, incluindo conteúdo, metodologia e o cronograma detalhado para a execução das formações, tanto na modalidade presencial quanto virtual.
- 1.3 Desenvolver materiais didáticos e acessíveis, como apresentações (PPT), roteiros de formação e conteúdo multimídia.
- 1.4 Validar, junto à SEDUC-SP e a UNESCO, os materiais e cronogramas preliminares, incorporando ajustes necessários.

**Produto 2 – Documento técnico com a apresentação dos resultados da execução das capacitações e um relatório técnico sobre a realização das oficinas planejadas, incluindo detalhes sobre a participação, os desafios enfrentados e o feedback preliminar.**

### Atividades:

- 2.1 Apresentar o plano final de capacitações, com materiais pedagógicos preparados.

- 2.2 Realizar as formações em TEA e TDAH, de acordo com o planejamento aprovado.
- 2.3 Registrar os dados de participação, desafios e boas práticas.
- 2.4 Consolidar os resultados em um relatório técnico, destacando aprendizados e feedback do público-alvo.
- 2.5 Apresentar e validar o relatório técnico junto à SEDUC-SP e a UNESCO.

**Produto 3 – Documento técnico contendo um guia prático com todas as informações fornecidas nas formações dos Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores nas temáticas de TEA e TDAH.**

Atividades:

- 3.1 Produzir um material didático detalhado e prático para uso dos Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, podendo ser em formato de E-book.
- 3.2 Estruturar o guia com temas prioritários, como estratégias pedagógicas, abordagens comportamentais e gestão de sala de aula.
- 3.3 Apresentar o guia prático final em formato digital à SEDUC para validação, e disponibilizar o uso para a rede
- 3.4 Apresentar para validação da SEDUC e UNESCO, documento técnico contendo um Guia prático com todas as informações fornecidas nas formações dos Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores nas temáticas de TEA e TDAH.

### 3. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

#### PERFIL – Consultoria técnica em formação de TEA e TDAH

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante e pela UNESCO:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
<b>Produto 1 – Documento técnico contendo as diretrizes gerais para as oficinas, incluindo a definição de objetivos, temas prioritários e estrutura básica das ações formativas para Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores nas temáticas de TEA e TDAH.</b>	30 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto 2 – Documento técnico com a apresentação dos resultados da execução das capacitações e um relatório técnico sobre a realização das oficinas planejadas, incluindo detalhes sobre a participação, os desafios enfrentados e o feedback preliminar.</b>	70 dias após a assinatura do contrato
<b>Produto 3 – Documento técnico contendo um guia prático com todas as informações fornecidas nas formações dos Professores Especialistas no Currículo (PEC), Coordenadores Pedagógicos e Professores Especializados, que atuarão como multiplicadores nas temáticas de TEA e TDAH.</b>	120 dias após a assinatura do contrato

### 4. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo

de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues a UNESCO e a SEDUC/SP (COPEL / DEMOD - Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado), em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

## **5. INSUMOS**

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

## **6. SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

Os interessados deverão cadastrar seus currículos na Plataforma ROSTER <https://roster.brasilia.unesco.org/app/self-cv/apply-selection-process-list> O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

- 1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
- 2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
- 3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

### **Observação:**

Somente os currículos cadastrados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Após essa data, o acesso ao cadastro dos currículos para o Edital será bloqueado.

Todas as entrevistas serão gravadas, conforme autorização dos candidatos, e servirão como subsídio para a avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será enviado por e-mail.

## **7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

### **PERFIL – Consultoria técnica em formação de TEA e TDAH**

#### **7.1. Requisitos obrigatórios**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

##### **7.2.1. Formação Acadêmica**

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação

##### **7.2.2. Experiência profissional**

É obrigatório que possua experiência, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com a área educacional e/ou clínica de apoio emocional e/ou atendimento a pessoas com deficiência

##### **7.2.3. Experiência desejável**

É desejável que possua experiência, mínima, de 01 ano em atividades relacionadas com projetos ou programas

voltados ao atendimentos de crianças, adolescentes ou adultos com dificuldades de aprendizagem, TDAH, ou questões emocionais

## 8. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 8.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

#### PERFIL – Consultoria técnica em formação de TEA e TDAH

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É <u>obrigatório</u> que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação	[100%] 30 pontos: Pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [85%] 25,5 pontos: Pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas [70%] 21 pontos: Graduação em na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas	30
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência, mínima, de 03 (três) anos atuando em atividades relacionadas com a área educacional e/ou clínica de apoio emocional e/ou atendimento a pessoas com deficiência	[100%] 40 pontos: possui 06 anos ou mais de experiência atuando em atividades relacionadas com a área educacional e/ou clínica de apoio emocional e/ou atendimento a pessoas com deficiência [85%] 34 pontos: possui de 04 a 05 anos de experiência atuando em atividades relacionadas com a área educacional e/ou clínica de apoio emocional e/ou atendimento a pessoas com deficiência [70%] 28 pontos: possui 03 (três) anos de experiência atuando em atividades relacionadas com a área educacional e/ou clínica de apoio emocional e/ou atendimento a pessoas com deficiência	40
		É <u>desejável</u> que possua experiência, mínima, de 01 (um) ano em atividades relacionadas com projetos ou programas voltados ao atendimentos de crianças, adolescentes ou adultos com dificuldades de aprendizagem, TDAH, ou questões emocionais	[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável. [0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>80</b>

### 8.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Dentre os candidatos que atingirem essa pontuação mínima, serão convocados para a entrevista os três candidatos que tiverem atingido a maior pontuação na fase de análise curricular.

Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

<b>Entrevista do Candidato</b>				
<b>1</b>	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	<b>2</b>
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 6 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 5,1 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 4,2 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	<b>6</b>
<b>2</b>	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR	[100%] 12 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 10,2 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 8,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	<b>12</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>20</b>

### 8.3. Critérios de desempate

- Em caso de empate nos critérios de Qualificação e Experiência do Candidato, será considerado o candidato que possuir maior experiência nos critérios obrigatórios descritos no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação.
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior experiência no critério desejável descrito no item 2 da Tabela de Critérios e Avaliação
- Persistindo o empate, será considerado o candidato que possuir maior pontuação no item 2 da Tabela de Entrevista do Candidato.

### 8.4 Comprovação Documental

1.4.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de

acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

1.4.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

## **9. CABERÁ À UNESCO**

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

## **10. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook e telefone) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025